



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 3.172/2017**  
**De 24 de Agosto 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.900.000,00** (Hum Milhão e Novecentos Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2018 - Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.13	200.000,00	Estadual	24
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	300.000,00	Tesouro	48
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	400.000,00	Tesouro	49
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 - Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13	70.000,00	Tesouro	70
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	100
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 - Manutenção de Ação Judicial Medicamentos	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	106
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 - Manutenção SAMU-Serviço de Atendimento	3.1.90.11	60.000,00	Tesouro	119
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 - Manutenção SAMU-Serviço de Atendimento	3.1.90.13	40.000,00	Tesouro	121



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br						
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 - Manutenção do SERM	3.1.90.11	310.000,00	Tesouro	185	
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 - Manutenção do SERM	3.1.90.13	100.000,00	Tesouro	186	
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048- Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13	50.000,00	Tesouro	193	
02.13 - Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 - Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	3.3.90.91	70.000,00	Tesouro	242	

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito é proveniente de:

• **Anulação parcial ou total** da seguinte ficha abaixo informada, no valor total de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB	12.361.0018.2019 - Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.3.90.39	200.000,00	Estadual	29

• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.700.000,00** (Hum Milhão e Setecentos Mil Reais).

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 24 de Agosto de 2017.



**ANTONIO JOSE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários



**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I